



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 63/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0023432/2023-40

**PARECER ÚNICO DE ADENDO DE REVISÃO DE CONDICIONANTES N°: 63/2023 Processo SEI 1370.01.0023432/2023-40**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00152/2000/017/2012 atual 20831/2022/001/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento de alteração de condicionante
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> REVLO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos conforme certificado REVLO Nº 49/2018

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
---	---	----

<b>EMPREENDEDOR:</b> Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)	<b>CNPJ:</b> 33.000.167/0023-17		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)	<b>CNPJ:</b> 33.000.167/0023-17		
<b>MUNICÍPIO:</b> Ibirité	<b>ZONA:</b> Urbana		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM SAD69):</b>	<b>LAT/Y</b> 19° 59' 18" <b>LONG/X</b> 44° 05' 53"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio do Rio Paraopeba		
<b>UPGRH:</b> SF-5 – CBH Rio Paraopeba	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Paraopeba		
<b>CÓDIGO:</b> E-02-02-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil		<b>CLASSE</b> 6
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Ricardo Schutz		<b>REGISTRO:</b> Não há	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Não há		<b>DATA:</b> Não há	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental (Gestora)	1.197.557-0	
Isabela Fernanda Caroba – Analista Ambiental	1.378.179-4	

De acordo: Mateus Romão Oliveira Diretor Regional de Apoio Técnico	1.363.846-5	
De acordo: Angélica Aparecida Sezini Diretora de Controle Processual	1.021.314-8	



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 14/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Idemburgo, Diretor (a)**, em 14/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Caroba, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67720051** e o código CRC **A4F5FFB8**.



**PARECER ÚNICO DE ADENDO DE REVISÃO DE CONDICIONANTES Nº: 63/2023**  
**Processo SEI 1370.01.0023432/2023-40**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00152/2000/017/2012 atual 20831/2022/001/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento de alteração de condicionante
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> REVLO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos conforme certificado REVLO Nº 49/2018

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
---	---	----

<b>EMPREENDEDOR:</b> PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)	Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)	<b>CNPJ:</b> 33.000.167/0023-17
<b>EMPREENDIMENTO :</b>	Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)	<b>CNPJ:</b> 33.000.167/0023-17
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ibirité	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM SAD69):</b>		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio do Rio Paraopeba	
<b>UPGRH:</b> SF-5 – CBH Rio Paraopeba	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Paraopeba	
<b>CÓDIGO:</b> E-02-02-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil	<b>CLASSE</b> 6
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Ricardo Schutz	<b>REGISTRO:</b> Não há	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Não há	<b>DATA:</b> Não há	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental (Gestora)	1.197.557-0	
Isabela Fernanda Caroba – Analista Ambiental	1.378.179-4	
De acordo: Mateus Romão Oliveira Diretor Regional de Apoio Técnico	1.363.846-5	
De acordo: Angélica Aparecida Sezini Diretora de Controle Processual	1.021.314-8	



## 1. Introdução.

O empreendedor Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibritermo S.A) cuja operação e manutenção encontram-se sob a responsabilidade da Petrobras, exerce a atividade de sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil situada no município de Igarapé - MG.

O empreendimento possui capacidade instalada de processamento total de 250 MW, no qual a regularização ambiental foi concedida da seguinte forma:

- Licença de Operação Nº 49/2018 - válida até 22/05/2028 PA 00152/2000/017/2012 atual 20831/2022/001/2022 Processo Híbrido SEI 1370.01.0046006/2020-02 para 150 MW do gerador da turbina a gás e 76 MW do gerador da turbina a vapor.
- LAS/RAS Nº 5853/2021 válida até 14/09/2028 Processo SEI 2090.01.0000958/2022-07 para 24 MW no aumento da capacidade do gerador da turbina a gás obtida por meio da modernização dos sistemas que permitiu uma otimização de processos.

Em 20/05/2022, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, os documentos SEI 46913709 e 46913711, ambos no processo SEI 1370.01.0046006/2020-02, no qual é requerida a revisão do programa de monitoramento de emissões atmosféricas, dado por:

- a) Monitoramento Isocinético: alteração da periodicidade semestral para trimestral;
- b) Monitoramento CEMS: dispensa do monitoramento contínuo.

## 2. Análise de Pedido de Prorrogação de Condicionante.

O empreendedor Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibritermo S.A), requer a revisão do programa de monitoramento de emissões atmosféricas, alterando a frequência do monitoramento isocinético de semestral para trimestral e a dispensa do monitoramento contínuo.

Ocorre que tais solicitações já foram analisadas pela GESAR/FEAM no Relatório Técnico GESAR Nº 30/2021 (SEI 34466196) e comunicada ao empreendedor via Ofício GESAR/FEAM Nº 43/2021 (SEI 34466059), cabendo a esta Superintendência o encaminhamento da proposta para análise e deliberação na Câmara Técnica de Atividades Industriais. As discussões apresentadas no Relatório Técnico GESAR Nº 30/2021 (SEI 34466196) serão transcritas a seguir considerando as partes essenciais para a análise:

### “2.2 JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento encaminhou o Relatório Técnico “Avaliação das emissões atmosféricas – Usina Termelétrica Aureliano Chaves”, datado de abril/2018, no qual foram descritas as justificativas para



a anuência da Gesar/Feam quanto a modificação do Programa de Monitoramento das Emissões Atmosféricas. As justificativas apresentadas foram:

- ✓ Vasto conhecimento dos níveis de emissões da unidade, que estão de acordo com a legislação ambiental;
- ✓ Medição isocinéticas semestrais em conformidade legal e coerentes com os dados fornecidos pelo CEMS;
- ✓ Manutenção geral do equipamento CEMS, intensificada pela proximidade do fim da vida útil dos equipamentos de monitoramento contínuo, podendo ficar fora de operação por períodos intermitentes;
- ✓ Os equipamentos de controle de emissões das câmaras de combustão dos turbos geradores atuam na prevenção de formação de NOx e CO, garantindo níveis de emissões atmosféricas estáveis e adequadas aos parâmetros da legislação ambiental; por isso teriam ausência de impacto significativo na qualidade do ar da região e baixa variabilidade de emissão da fonte.
- ✓ Campanhas isocinéticas serão realizadas sempre que a unidade for submetida a uma manutenção geral, prevenindo algum descontrole operacional.

Além disso, foi apresentado nesse documento análise da empresa referente às médias diárias do monitoramento de CO e NOx do CEMS, de 01/04/2008 a 31/03/2018. Dessa análise foi concluído pelo empreendimento:

“Os valores medidos até o momento pelo CEMS da UTE mostram emissões estáveis, bem caracterizadas, e atendendo aos limites de emissão preconizados em legislação.”

### 2.3 DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

No Anexo I contém as condicionantes para Renovação da Licença de Operação (REVLO), no que se refere às emissões, tem-se **Condicionante 01** – remete ao Anexo II (Quadro 1) e **Condicionante nº5: Implantar a transmissão online dos dados de monitoramento das emissões atmosféricas provenientes da chaminé da caldeira ao Centro Supervisório da FEAM, atendendo a 75% de dados válidos.** Ambas durante a vigência de Renovação da Licença de Operação.

Cabe destacar que a Condicionante nº 05 foi sugerida pela Gesar/Feam à Supram CM por meio do Memorando Gesar nº 105/2017, em 10/11/2017, com o objetivo de iniciar o acompanhamento das emissões monitoradas pelo CEMS UTE Ibiritermo, sugestão esta realizada antes do pleito analisado neste RT.

O **Quadro 1** apresenta os Monitoramentos do Anexo II referente ao item 3 – Emissões Atmosféricas (citados no Anexo I - item 1) do Parecer Único CM nº 057/2018 – SIAM 0349096/2018, cujo Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação (REVLO) - LO 49/2018 consiste de 3.1



– Monitoramento on-line e 3.2 – Monitoramento Isocinético, relatórios devem ser enviados conforme redação:

**Relatórios:** Enviar, **anualmente**, à Supram-CM, os resultados das análises efetuadas do monitoramento *online* compilados em gráficos e os resultados das análises efetuadas pelo método isocinético acompanhado da planilha de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.

**Quadro 1:** Condicionantes de Monitoramento para Emissões Atmosféricas – LO: 49/2018.

### 3.1. Monitoramento *online*

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Gás Natural	150	NO <sub>x</sub> , CO	Diária

### 3.2. Monitoramento isocinético

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Gás Natural	150	NO <sub>x</sub> , CO	Semestral

## 2.4 DOS LIMITES MÁXIMOS DE EMISSÃO E O SEU CUMPRIMENTO

A Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 estabelece as condições e limites máximos de emissão (LME) de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências. No seu Anexo II são dispostos os LME referentes às “turbinas geradoras de energia elétrica movidas a gás natural ou a combustíveis líquidos, em ciclos simples ou combinado”, sendo neste caso os seguintes valores dispostos na **Tabela 1**.

**Tabela 1:** Limites máximos de emissão – turbinas a gás.

Potência Nominal (P)	Combustível	LME – mg/Nm <sup>3</sup> , base seca, a 15% de O <sub>2</sub>	
P > 100 MW	Gás natural	NO <sub>x</sub> 50 (24ppm)	CO 65 (52ppm)

Fonte: Anexo II - Tabela II da DN 187/2013



Além disso, no Anexo XVIII “Diretrizes Gerais para Verificação do Atendimento às Condições e LME e para Elaboração dos Respectivos Relatórios” são apresentadas as diretrizes para monitoramento contínuo, as quais destacam-se:

**A-10.3)** Para efeito de verificação de conformidade das emissões devem ser desconsiderados os dados gerados em situações transitórias de operação tais como parada ou partida de unidade, queda de energia, ramonagem, teste de novo combustível ou matéria prima, partida de uma linha ou de um grupo de cubas, parada ou partida de uma cuba com o catodo reconstruído, desde que tais situações não ultrapassem 2% do tempo monitorado durante um dia (de 0 às 24 horas). Poderão ser aceitos percentuais maiores que os estabelecidos neste item no caso de processos especiais, onde as paradas e partidas sejam necessariamente mais longas, desde que previamente justificado e autorizado pelo órgão ambiental licenciador.

**A-11)** O LME, quando verificado por meio de monitoramento contínuo, será considerado atendido se pelo menos 90% das médias diárias válidas atenderem a 100% do LME e o restante das médias diárias válidas atingir no máximo 130% do LME, em período a ser estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.

## 2.5 DO MONITORAMENTO DESCONTÍNUO

As amostragens isocinéticas são realizadas semestralmente. Conforme disposto no Parecer Único Supram CM nº 057/2018 do PA COPAM nº 152/2000/017/2012 “os resultados dos monitoramentos da chaminé da caldeira apresentados em cumprimento à condicionante estão dentro dos padrões estabelecidos em legislação”.

Ainda, conforme estudo de dispersão atmosférica – EDA, nos anexos foram encaminhadas as campanhas de monitoramento isocinético de setembro/2017 e maio/2018 para as quais as emissões, conforme empresa Medição Ambiental – MEAM, estavam em conformidade com a DN 187/2013, abaixo do LME para a turbina.

## 2.6 DO MONITORAMENTO CONTÍNUO

Foram encaminhados pelo empreendimento os dados diários referentes ao período de 01/04/2008 a 31/03/2018. A Gesar/Feam solicitou à Ibiritermo S/A, por meio do Ofício Gesar nº 11/18, o envio dos dados horários do monitoramento contínuo deste período, para complementação da análise da solicitação e adição ao banco de dados da Gesar/Feam. O empreendimento encaminhou a planilha com os dados solicitados, referentes ao período de 01/01/2008 a 29/07/2018.

Quanto à verificação da conformidade disposta no Anexo XVIII da DN COPAM nº 187/2013:

- Quanto ao item A-10.3 destaca-se que não foi encaminhado pelo empreendimento documento do órgão ambiental licenciador o qual autorize as desconsiderações das



paradas/partidas na verificação da conformidade das emissões, em percentual maior que o estabelecido no item A-10.3 da DN COPAM N° 187/2013.

- Para verificação do item A-11 foram calculadas “médias diárias brutas” a partir da planilha de dados horários encaminhada pelo empreendimento. Na **Tabela 2** são apresentadas as análises quantitativas das médias diárias brutas, referentes ao período 01/01/2008 a 29/07/2018.

**Tabela 2:** Médias diárias brutas e LME.

Total de dados diários (01/01/2008 a 29/07/2018)	Médias diárias disponíveis		Médias diárias abaixo do LME		Médias diárias acima do LME		Médias diárias acima de 130% do LME	
	NO <sub>x</sub>	CO	NO <sub>x</sub>	CO	NO <sub>x</sub> (50 mg/Nm <sup>3</sup> )	CO (65 mg/Nm <sup>3</sup> )	NO <sub>x</sub> (65 mg/Nm <sup>3</sup> )	CO (84,5 mg/Nm <sup>3</sup> )
3863	NO <sub>x</sub>	CO	NO <sub>x</sub>	CO	NO <sub>x</sub> (50 mg/Nm <sup>3</sup> )	CO (65 mg/Nm <sup>3</sup> )	NO <sub>x</sub> (65 mg/Nm <sup>3</sup> )	CO (84,5 mg/Nm <sup>3</sup> )
	1818	1847	1772 (97,5%)	1739 (94,2%)	46 (2,5%)	108 (5,8%)	19 (1,0%)	95 (5,1%)

A distribuição dos valores acima de 130% do LME é destacada na **Tabela 3**.

**Tabela 3:** Distribuição anual das médias diárias brutas acima de 130% do LME.

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018*
NO <sub>x</sub>	0	0	0	0	0	0	1	4	0	13	1
Médias diárias disponíveis - NO <sub>x</sub>	298	104	320	35	118	234	206	148	14	248	93
CO	7	4	44	7	5	11	3	1	0	13	0
Médias diárias disponíveis - CO	291	108	318	34	193	232	170	146	14	248	93

\*Período 01/01/2018 a 29/07/2018.

Na análise dos dados diários brutos que ultrapassaram 130% do LME, por meio dos dados horários, foi observado que os valores mais elevados apresentam TAG's como FF (fora da faixa de calibração), PP (partida/partida) e MAN (manutenção), indicando, portanto, serem valores passíveis de serem desprezados.

Entretanto cabe destacar, quanto aos dados horários com TAG's de fora da faixa de calibração (FF), que os menores valores horários encontrados neste recorte foram 122,7 mg/Nm<sup>3</sup> para NOX e 75,75



mg/Nm<sup>3</sup> para CO. Para o CO este valor é inferior à 130% do LME (84,5 mg/Nm<sup>3</sup>), o que gera incerteza nas medições mais elevadas.

## 2.7 DO ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA

Em relação ao estudo de dispersão atmosférica, com análise realizada conforme RT Gesar n° 24/2021 (Processo SEI n° 2090.01.0003739/2021-98) foi possível observar que os resultados após simulação da dispersão dos poluentes atmosféricos: CO e NO<sub>2</sub>, emitidos pelos equipamentos da Usina Termelétrica Aureliano Chaves (UTE-ACH) da Ibiritermo S.A., localizado no distrito industrial de Ibirité, indicaram não haver ultrapassagens dos padrões de qualidade do ar estabelecidos pela Resolução CONAMA n° 491/2018, tendo atingido plumas de concentrações bem inferiores ao padrão – PI-1 e ao padrão final –PF desta Resolução. A **Tabela 4** apresenta as concentrações máximas obtidas para NO<sub>2</sub> e CO na simulação do EDA Gesar e Ibiritermo (Petrobrás) e comparação com a Resolução Conama 491/2018.

**Tabela 4:** Resultados da modelagem da Ibiritermo e Gesar - Padrões da Conama 491/18.

Poluente	Período	simulação do EDA pela Petrobrás	simulação do EDA pela GESAR	Resolução Conama 491/2018 - PI-1 e *PF
NO <sub>2</sub> ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ )	1h	39,64	39,62	260
	Anual	0,94	0,94	60
CO ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ )	8h	6,89	9,58	$\leq 10.300^{(*)}$
CO (ppm)	8h	0,0065	0,0084	9 <sup>(*)</sup>

\* o padrão final (PF) é estabelecido para o CO, esse poluente não tem valor para o PI-1.

## 2.8 QUALIDADE DO AR DA REGIÃO

Quanto ao monitoramento da qualidade do ar destaca-se a condicionante n° 04 da REVLO do Processo COPAM n° 152/2000/017/2012, que descreve:

Condicionante n° 04: Apresentar dados de Monitoramento de Qualidade do Ar da Estação Piratininga à Gesar/FEAM de acordo com a Nota Técnica “Orientações para implementação e operação de programa de monitoramento automático da qualidade do ar”, atendendo a 75% de dados válidos.

Com base na Resolução Conama n° 03/1990, vigente à época considerada para os dados contínuos de emissão do CEMS (período de 2013 a 2018), é apresentado neste relatório uma análise dos dados dos poluentes NO<sub>2</sub> e CO; também projetando um resultado nos gráficos do padrão estabelecido pela Resolução Conama n° 491/2018, vigente atualmente, para comparação e avaliação da qualidade do



ar da região. Para qualidade do ar não é analisado NOX devido a ter padrão apenas para NO2, sendo que no estudo de dispersão atmosférica é simulado o poluente NOX expressos como NO2.

Embora no RT Gesar nº 04/2020 de 15/02/2020, tenha considerado, de forma geral, o cumprimento parcial da condicionante 14 (vide abaixo), este relatório analisou de forma geral todas as estações da Rede REGAP para a Qualidade do ar com a finalidade de subsidiar a revalidação de licença da Regap de nº 089/2013 (P.A.: 00022/1980/053/2010), dentro delas a qualidade e quantidade do monitoramento das estações de monitoramento de Piratininga.

**Condicionante 14:** Manter programa de monitoramento de Qualidade do Ar, garantindo a geração de dados e a representatividade de pelo menos 75% dos dados válidos de cada parâmetro meteorológico e poluente por quadrimestre. Assim como garantir a representatividade anual desses parâmetros (respeitando o critério de 75% das médias diárias) nas 7 cabines compostas de acordo com a determinação do Órgão Ambiental em acordo com a Nota Técnica Nº 1 da FEAM/GESAR (2001). **Prazo:** Durante a vigência da LO.

Considerada para toda a Rede - **Cumprida parcialmente.**

Para análise do cumprimento desta condicionante durante o período de 2013 a 2019, foram consultados os dados disponíveis no *software SIA/ATMOS*, validados para esse período e apresentado em tabela.

A **Foto 1**, imagem do Google Earth, mostra a localização da estação Piratininga e Ibritermo. Ressalta-se na **Foto 1**, que as estações mais próximas à empresa são Cascata e Petrovale.

Grosso modo, foi feita uma análise da qualidade do ar para esses 2 poluentes (NO2 e CO), no período de 2014 a 2018 para as três estações supracitadas (**Gráficos 1 a 6**), a fim de avaliar se os impactos desses dois poluentes foram significativos ou acima da legislação vigente à época, Resolução Conama nº 03/1990.



**Foto 1:** estações de QAr mais próximas da Ibiritermo Cascata e Petrovale. Estação Piratininga se refere à Condicionante 4 - LO 49/18.



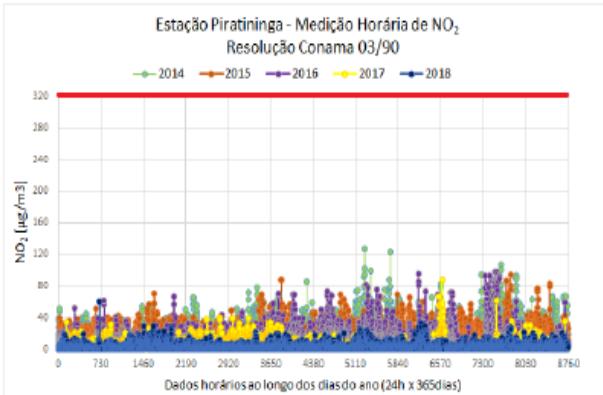
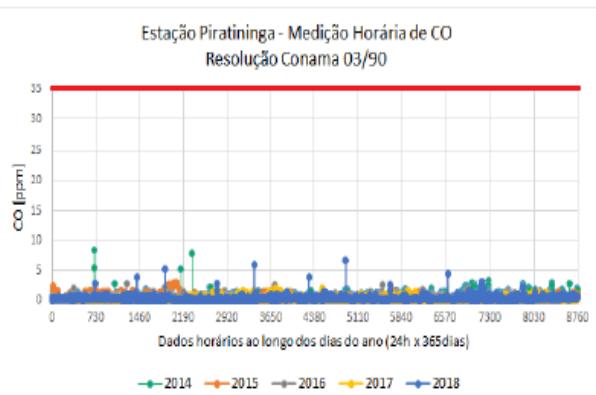


Gráfico 1: Monóxido de Carbono - não houve ultrapassagem do padrão. Gráfico 2: Dióxido de Nitrogênio - não houve ultrapassagem do padrão.

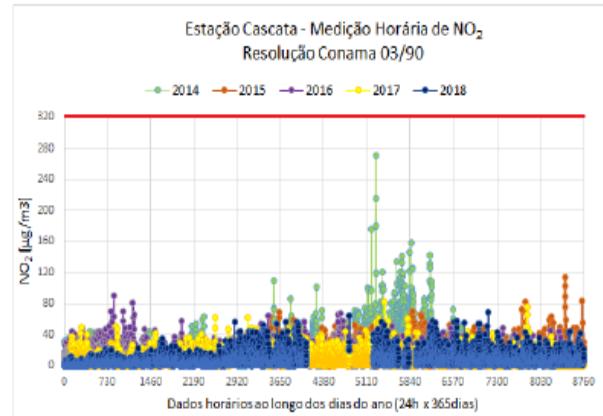
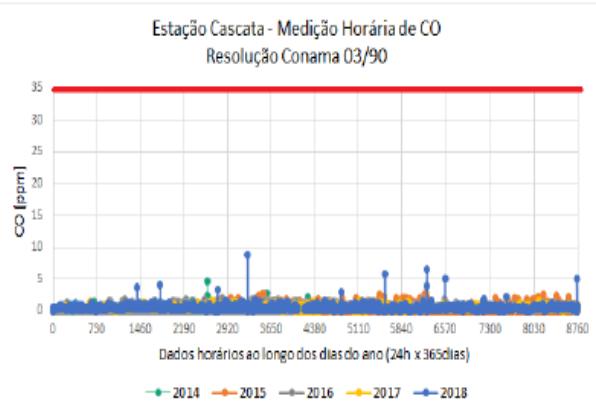


Gráfico 3: Monóxido de Carbono - não houve ultrapassagem do padrão. Gráfico 4: Dióxido de Nitrogênio - não houve ultrapassagem do padrão.

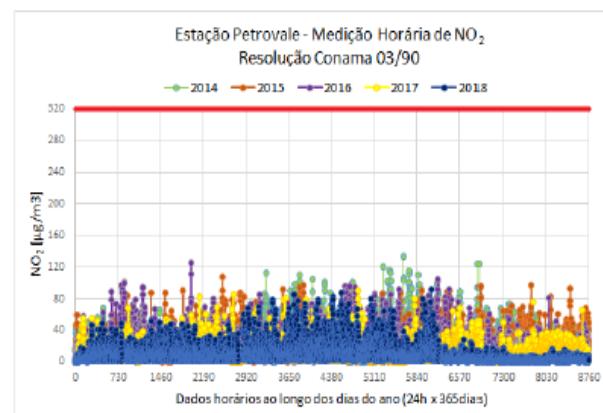
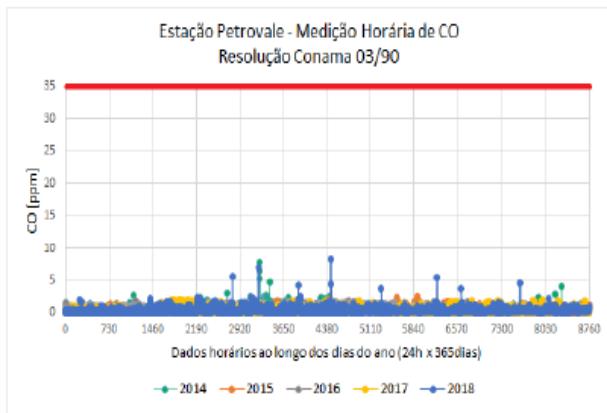


Gráfico 5: Monóxido de Carbono - não houve ultrapassagem do padrão. Gráfico 6: Dióxido de Nitrogênio - não houve ultrapassagem do padrão.

Com base nos **Gráficos 1 a 6**, pode ser observado que para o período analisado de 2014 a 2018, para a qualidade do ar no que se refere aos poluentes CO e NO<sub>2</sub>, dados registrados horários nas estações Piratininga (condicionante 4 da LO 49/2018), Cascata e Piratininga (estações mais próximas à UTE-ACH) não houve ultrapassagem do padrão legislado à época pela Resolução Conama nº 03/1990. O padrão para o período horário do CO era de 35 ppm e para o NO<sub>2</sub> era de 320 µg/m<sup>3</sup>.



O **Quadro 5** apresenta os valores dos padrões estabelecidos na Resolução 03/1990 (Vigente à época) e ilustrados nos gráficos com a linha vermelha. Há no Quadro também a comparação entre a Conama 03/90 com a vigente atualmente, Resolução Conama 491/2018. Pode ser observado que não há mais padrão para o CO na medição horária; por isso, não há comparação com a atualidade.

Entretanto, mesmo o CO não tendo padrão horário para comparação, é possível ver uma tendência pelo valor dos dados horários obtidos e se inferir de que também se manteriam com a média móvel de 8h abaixo do estabelecido, visto que os horários para as três estações não ultrapassaram o valor de 9 ppm e em poucas ocasiões se aproximaram desse valor em picos para meses distintos. Ressalta-se que, pela Resolução Conama nº 491/2018, a média móvel de 8h tem o limite de 9 ppm.

Para o NO<sub>2</sub>, é possível observar pelos **Gráficos 1 a 6** que o limite de 260 µg/m<sup>3</sup> foi ultrapassado uma única vez no período de 5 anos.

RES. 03/1990				RES. 491/2018							
POLUENTE	PERÍODO	µg/m <sup>3</sup>	ppm	POLUENTE	PERÍODO	PI-1 µg/m <sup>3</sup>	PI-2 µg/m <sup>3</sup>	PI-3 µg/m <sup>3</sup>	PF µg/m <sup>3</sup>	ppm	
NO <sub>2</sub>	1 h <sup>2</sup>	320	—	NO <sub>2</sub>	1 hora <sup>2</sup>	260	240	220	200	—	
	Anual <sup>1</sup>	100	—		Anual <sup>1</sup>	60	50	45	40	—	
CO	8 h	—	9	CO	8 h <sup>3</sup>	—	—	—	—	9	
	1 h	—	35		—	—	—	—	—	—	

1 – Média aritmética anual; 2 – média horária; 3 – máxima média móvel obtida no dia.

#### 4. CONCLUSÃO

A solicitação de alteração do programa de monitoramento das emissões atmosféricas proposto pela UTE/Ibiritermo é dada por:

- ✓ Monitoramento Isocinético – alteração da periodicidade semestral para trimestral.
- ✓ Monitoramento CEMS – dispensa do monitoramento contínuo.

Nesse sentido, segundo o disposto no item A-9 do Anexo XVIII da DN COPAM nº 187/2013:

- A-9) A determinação da necessidade de monitoramento contínuo deverá considerar os seguintes aspectos:
- relevância da emissão da fonte na qualidade do ar da região;
  - variabilidade da emissão da fonte;
  - existência de equipamento de monitoramento com tecnologia confiável, comprovada e disponível no mercado para analisar o poluente alvo.



Portanto, conforme as análises apresentadas no decorrer deste documento, a equipe da Gesar/Feam considera justificável a solicitação e está de acordo com as alterações propostas pelo empreendimento.

Entretanto, cabe destacar que a aprovação final dessas alterações deve passar por aceitação junto à Supram CM, que determinará, portanto, as alterações das condicionantes ambientais junto ao processo de licenciamento."

Considerando, portanto, toda a análise e discussão realizada pela GESAR/FEAM no que se refere ao pleito do empreendedor, a equipe da Supram CM é favorável às alterações pleiteadas. Devendo então ser realizada as alterações conforme Parecer Único 057/2018 (SIAM 0349096/2018):

#### **Condicionante 01: Anexo I – Item 3 Efluentes Atmosféricas**

##### **3.1 – Monitoramento Online – Excluído**

##### **3.2 – Monitoramento isocinético – Frequência alterada para trimestral**

Local de Amostragem	Tipo de Combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Gás Natural	150	NOx, CO	Trimestral

**Condicionante 04: Excluída uma vez que a mesma já é contemplada na Licença de Operação da Refinaria Gabriel Passos – REGAP.**

**Condicionante 05: Excluída**

#### **3. Controle Processual.**

No que tange ao aspecto da previsibilidade e possibilidade jurídica para exclusão de condicionantes, a solicitação in comento encontra-se revestida da prescrição do art. 29 caput da Deliberação Normativa 217/2017 c/c art. 29 caput do Decreto 47.383/2018.

Mister ressaltar, que o pedido de exclusão de condicionante foi instrumentalizado à luz do procedimento legal, inclusive com o recolhimento da taxa conforme Anexo II tabela A item7.21 da Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, conforme documentos (46913713) (46913714) anexados ao SEI 1370.01.0046006/2020-02.

Considerando ainda que a condicionante imposta ao empreendimento está vinculada à vigência da Renovação da Licença de Operação 049/2018, que vai até 22/05/2028, entendemos como regular e tempestivo o requerimento apresentado.

Ademais, mas não menos importante, ressaltamos que a competência para apreciação da matéria é da respectiva Câmara de Atividades Industriais - CID consoante § 2º do art. 29 do Decreto 47.383/2018.



#### 4. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento do pleito feito pelo empreendedor Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A) nas condicionantes aprovadas no corpo do Parecer Único 057/2018 (SIAM 0349096/2018), da seguinte forma:

##### **Condicionante 01: Anexo I – Item 3 Efluentes Atmosféricas**

###### **3.1 – Monitoramento Online – Excluído**

###### **3.2 – Monitoramento isocinético – Frequência alterada para trimestral**

Local de Amostragem	Tipo de Combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Gás Natural	150	NOx, CO	<b>Trimestral</b>

**Condicionante 04: Excluída uma vez que a mesma já é contemplada na Licença de Operação da Refinaria Gabriel Passos – REGAP.**

##### **Condicionante 05: Excluída**

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas tanto neste parecer único, quanto no Parecer Único 057/2018 (SIAM 0349096/2018), e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Supram Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## ANEXO I

### **Novo quadro de condicionantes que contemplarão a LO 049/2018 do empreendimento: Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)**

**Empreendedor: Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)**

**Empreendimento: Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)**

**CNPJ: 33.000.167/0023-17**

**Município: Ibirité**

**Atividade: Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil**

**Código DN 217/2017: E-02-02-1**

**Processo: 00152/2000/017/2012**

**Validade: 10 anos**

Item	Descrição das Novas Condicionantes	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar projeto executivo do Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme diretrizes da Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017.	10 (dez) meses a partir da concessão desta licença
03	Apresentar o formulário de acompanhamento semestral e relatório de acompanhamento anual do Programa de Educação Ambiental, contados a partir do início da execução do PEA, conforme seu cronograma executivo, e seguindo as orientações do Anexo I da DN COPAM nº 214/2017.	Formulário de acompanhamento semestral e relatório anual durante a vigência desta licença
04	Apresentar à FEAM/GESAR Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAR), que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica com o modelo AERMOD (estudo de dispersão atmosférica – EDA); c) Avaliação da necessidade de monitoramento da qualidade do ar baseado nos resultados do EDA apresentado. Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica GESAR nº 02/2017 “Orientações Técnicas para a Elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”.	180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão desta licença
05	Apresentar proposta de reutilização do efluente líquido da purga da torre de resfriamento, considerando o volume significativo descartado em curso d'água.	180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão desta licença

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Alteração no Programa de Automonitoramento da LO 049/2018 do empreendimento : Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)

**Empreendedor:** Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)

**Empreendimento:** Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS/Usina Termelétrica Ibirité UTE- IBT (ex. Ibiritermo S.A)

**CNPJ:** 33.000.167/0023-17

**Município:** Ibirité

**Atividade:** Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil

**Código DN 217/2017:** E-02-02-1

**Processo:** 152/2000/017/2012

**Validade:** 10 anos

Referência: Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação

### 3. Efluentes atmosféricos

#### 3.1 – Monitoramento Online – Excluído

#### 3.2 – Monitoramento isocinético

Local de Amostragem	Tipo de Combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Gás Natural	150	NOx, CO	Trimestral

**Relatórios:** Enviar, **anualmente**, à Supram-CM, os resultados das análises efetuadas do monitoramento *online* compilados em gráficos e os resultados das análises efetuadas pelo método isocinético acompanhado da planilha de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens do Programa de Automonitoramento deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Secretaria Executiva COPAM/MG**

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

**Pauta da 78ª Reunião Ordinária da  
Câmara de Atividades Industriais (CID) do  
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 29 de junho de 2023, às 9h.

**Endereço virtual da reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

- 1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).**
- 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
- 3. Comunicado dos Conselheiros.**
- 4. Comunicado da Secretaria Executiva.**
- 5. Exame da Ata da 77ª RO de 25/05/2023.**
- 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.**
- 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad.**
- 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**
  - 8.1 Penha Papéis e Embalagens Minas Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Jacutinga/MG - PA/SLA/Nº 3169/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
- 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**
  - 9.1 Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Santa Vitória/MG - PA SLA/Nº 3207/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.
  - 9.2 Cosipres Indústria e Comércio Siderúrgico Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 2868/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.
- 10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:**

10.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.

### **11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:**

11.1 Aperam Inox América do Sul S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. - Timóteo/MG - PA/Nº 00014/1985/089/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.

### **12. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:**

12.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirité UTE - IBT - Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.

### **13. Assuntos gerais.**

### **14. Encerramento.**

**Fernando Baliani da Silva**

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 15/06/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67847576** e o código CRC **36E1640D**.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria Executiva COPAM/MG**

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da/2023

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

**Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 29 de junho de 2023, às 09h, a saber:

**5. Exame da Ata da 77ª RO de 25/05/2023. APROVADA.** **6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO.** **7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO.** **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 8.1 Penha Papéis e Embalagens Minas Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Jacutinga/MG - PA/SLA/Nº 3169/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** **9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 9.1 Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Santa Vitória/MG - PA SLA/Nº 3207/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.2 Cosipres Indústria e Comércio Siderúrgico Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 2868/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:** 10.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jadir Silva Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).** **11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:** 11.1 Aperam Inox América do Sul S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. - Timóteo/MG - PA/Nº 00014/1985/089/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **DEFERIDO.** **12. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:** 12.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirité

UTE - IBT - Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTA** pelo conselheiro Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

**Fernando Baliani da Silva**

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 29/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68683672** e o código CRC **0C2EF2F2**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0026612/2023-25

SEI nº 68683672

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:  
 \*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Construtora CCS Ltda./Projeto de Parcelamento - Estância dos Cristais - Corinto, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Corinto/MG, Processo nº 869/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017. 2) Posto Matos & Marques Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, Processo nº 3263/2022, classe 3. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

29 1809957 - 1

Pauta da 160ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 14 de julho de 2023, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 159ª RO de 12/05/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração.

8.1 Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A. - Causar intervenção que prejudique ou possa prejudicar a saúde e o bem-estar da população, caracterizada pela geração de ruídos em níveis acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº 01/1990, medidos em um ponto de monitoramento (ponto 04), conforme documento SIAM nº R000775/2019, de 18/01/2019 - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 672270/19 - A/I/Nº 126966/2019 - Apresentação: Supram TM, RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Bertholdino Apolonio Teixeira Júnior representante da Associação das Indústrias Suroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).

8.2 Usina Delta S.A./Unidade Volta Grande - Causar poluição pelo lançamento de vinhaça e águas residuais em curso de água, ocasionando a morte de peixes; Descumprir determinação normativa Copam nº 164/2011, pelo descumprimento do plano de aplicação de vinhaça e águas residuais - Concessão das Alagoas/MG - PA/CAP/Nº 647737/19 - A/I/Nº 104904/2018. Apresentação: Supram TM, RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Daniel Fernandes Loureiro representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Bertholdino Apolonio Teixeira Júnior representante da Associação das Indústrias Suroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). 9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues  
 Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade  
 Regional Colegiada Triângulo Mineiro

29 1810003 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Juscelino Teixeira de Souza, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Moema/MG e Bom Despacho/MG, Processo nº 4129/2022, ANM 831.516/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/06/2023.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
 (Publicado no Diário Oficial de MG no dia 29/06/2023 – pág. 9)

Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

(...) \*LAC2-LOC: 2) Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda / Fazenda Porto - Mat. 33232, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pitangui/MG, Processo nº 03980/2006/005/2020, ANM 831.840/2003 e 834.798/2008, Classe 4. Motivo: por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares. (...)

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

(...) LAC2-LOC: 2) Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda / Fazenda Porto - Mat. 33232, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pitangui/MG, Processo nº 03980/2006/005/2020, ANM 831.840/2003 e 834.798/2008, Classe 4. Motivo: sem análise de mérito, por falha na instrução processual no ato de formalização do processo.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

\*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Forno de Minas Alimentos S/A – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasé de leite fluido – Concepção do Pará/MG – PA/Nº 00038/1991/008/2018 – Classe 3. Motivo: por ter sido renovado no P/Nº 00038/1991/001/2020.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

29 1809931 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CIDI), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 29 de junho de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 7ª RO de 25/05/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. 8.1 Penha Papéis e Embalagens Minas Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Jacutinga/MG - PA/SLA/Nº 3169/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,

VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:9.1 Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Santa Vitória/MG - PA SLA/Nº 3207/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.9.2 Cosipres Indústria e Comércio Siderúrgico Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 2868/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:10.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecanica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, Processo nº 3263/2022, classe 3. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

29 1809957 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1704188 publicada dia 23/06/2022. Onde se lê: Outorgado: Regis Wilson Nunes Ferreira, Robson Nunes Ferreira e Angélica de Souza Silva Ferreira; CPF's: 251.74.\*\*\*-\*\*\*, 287.27.\*\*\*-\*\*\*, 059.86.\*\*\*-\*\*\*, Área irrigada: 101,65 ha. Vazão captada: 0,1075 m³ nos meses de outubro a maio e julho, 0,250 (l/s) no mês de junho e 0 (l/s) nos meses de agosto e setembro. Tempo de captação: 11:00 horas/dia nos meses de outubro a julho e 00:00 horas/dia no mês de agosto e setembro. Sendo 15 dias/mês em janeiro. 2 dias/mês em fevereiro e julho. 10 dias/mês em março e abril, 9 dias/mês em maio, 5 dias/mês em junho e outubro, 0 dias/mês em agosto e setembro, 7 dias/mês em novembro. 20 dias/mês em dezembro. Volume: 63855 m³ no mês de janeiro, 8514 m³ no mês de fevereiro e julho, 42570 m³ no mês de março e abril, 38313 m³ no mês de maio, 21285 m³ no mês de junho e outubro, 0 m³ no mês de agosto e setembro, 29799 m³ no mês de novembro e 85140 m³ no mês de dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 70% da Q7,10, ou seja 0,00617 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 3. Instalar sistema de medição, de vazão captada e de fluxo residual, e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 5. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico.

Leia-se: P-1- Outorgado: Regis Wilson Nunes Ferreira, Robson Nunes Ferreira, Angélica de Souza Silva Ferreira, CPF's: 251.74.\*\*\*-\*\*\*, 287.27.\*\*\*-\*\*\*, 059.86.\*\*\*-\*\*\*, Coordenadas geográficas: Lat: 16°02'59.88" S e Long: 46°41'39.14" W. Área irrigada: 246,15 m². Vazão captada: 140,0 (l/s) nos meses de outubro a julho e 0 (l/s) nos meses de agosto e setembro. Tempo de captação: 5:42 horas/dia nos meses de outubro a julho, 0 dias/mês em agosto e setembro. Sendo 10 dias/mês em janeiro e março, 2 dias/mês em fevereiro, 8 dias/mês em abril, 6 dias/mês em maio, junho e novembro. 10 dias/mês em julho e outubro, 0 dias/mês em agosto e setembro e 20 dias/mês em dezembro. Volume: 28728 m³ nos meses de janeiro e março, 5746 m³ no mês de fevereiro, 22982 m³ no mês de abril, 17237 m³ nos meses de maio, junho e novembro. 14364 m³ nos meses de julho, outubro, 0 m³ nos meses de agosto e setembro e 57456 m³ no mês de dezembro. P-2- Outorgado: Ernestino Rodrigues Notine, CPF: 035.00.\*\*\*-\*\*\*, Coordenadas geográficas: Lat: 16°02'59.88" S e Long: 46°41'39.14" W. Área irrigada: 60 ha. Vazão captada: 60,0 (l/s) nos meses de outubro a julho, 0 dias/mês em agosto e setembro. Sendo 10 dias/mês em janeiro e março, 2 dias/mês em fevereiro, 8 dias/mês em abril e outubro, 6 dias/mês em maio, junho e novembro. 5 dias/mês em julho e outubro, 0 dias/mês em agosto e setembro e 20 dias/mês em dezembro. Volume: 21600 m³ nos meses de janeiro e março, 4320 m³ no mês de fevereiro, 17280 m³ no mês de abril, 12960 m³ nos meses de maio, junho e novembro, 10800 m³ nos meses de julho e outubro, 0 m³ nos meses de agosto e setembro e 43200 m³ no mês de dezembro. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro em cada intervenção no barramento. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0028 m³/s ou 2,8 l/s, que corresponde a 70% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em divida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que corresponde a 70% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em divida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que corresponde a 70% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 7. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em divida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que corresponde a 70% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 8. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em divida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que corresponde a 70% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Fernando Balfani da Silva  
 Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental  
 e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

29 1809455 - 1

O



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SE MAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 78ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)  
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

**Data: 29 de junho de 2023, às 9h.**

**Endereço Virtual da Reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**Empreendedor/Empreendimento: Petróleo Brasileiro S.A.**

**PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02**

**Alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação**

**Supram CM**

**DECISÃO DA CÂMARA:**

- (  ) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
(  ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
(  ) REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
(  ) REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
(  ) INDEFERIDA  
(  ) RETIRADO DE PAUTA  
(  ) BAIXADO EM DILIGÊNCIA  
(  ) ARQUIVAMENTO  
(  ) SOBRESTADO  
(  ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:  
    (  ) DEFERIDA (  ) INDEFERIDA  
(  ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:  
    (  ) DEFERIDA (  ) INDEFERIDA  
(  ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:  
    (  ) DEFERIDA (  ) INDEFERIDA  
(  ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
    (  ) DEFERIDA (  ) INDEFERIDA  
(  ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:  
    (  ) DEFERIDA (  ) INDEFERIDA  
(  ) RECURSO PROVIDO  
(  ) RECURSO IMPROVIDO  
(X) PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS JUNIO MAGELA ALEXANDRE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA.

**APURAÇÃO DE QUÓRUM:****QUÓRUM INICIAL: 11 (ONZE)****ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; SEDESE; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; SME.****AUSENTE REUNIÃO: SESI-MG.****APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:****QUÓRUM JULGAMENTO: \*\*****(00) VOTOS FAVORÁVEIS: \*\*****(00) VOTOS CONTRÁRIOS: \*\*****(00) ABSTENÇÕES: \*\*****(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\*****(00) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: \*\*****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO****Nome Completo: Ana Carolina Sabarense Santos Silva****MASP: 1.506.556-8****Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados****Fernando Baliani da Silva****Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 03/07/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68915760** e o código CRC **0B86181E**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Secretaria Executiva COPAM/MG**

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

**Pauta da 79ª Reunião Ordinária da  
Câmara de Atividades Industriais (CID) do  
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 27 de julho de 2023, às 9h.

**Endereço virtual da reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).**

**2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

**3. Comunicado dos Conselheiros.**

**4. Comunicado da Secretaria Executiva.**

**5. Exame da Ata da 78ª RO de 29/06/2023.**

**6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:**

6.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **RETORNO DE VISTA** pelos conselheiros Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jadir Silva Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).

**7. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:**

7.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirité UTE - IBT - Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. **RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.**

## **8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

8.1 Norte Resíduos Transportes & Comércio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 3286/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

8.2 Delta Sucroenergia S.A. - Unidade Delta - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Delta/MG - PA SLA/Nº 1078/2023 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

## **9. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Instalação:**

9.1 SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma - Nepomuceno/MG - PA/SEI/Nº 1370.01.0007575/2023-21 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

## **10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:**

10.1 Siderbom Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Bom Despacho/MG - PA/Nº 11433/2010/004/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0039909/2021-09 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.

10.2 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refino de Petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1370.01.0017424/2020-81 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.

## **11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

11.1 Cervejarias HNK BR S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Usinas de produção de concreto comum; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Passos/MG - PA/Nº 3038/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri.

## **12. Assuntos gerais.**

**13. Encerramento.**

**Fernando Baliani da Silva**  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 13/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69604510** e o código CRC **384654AD**.

**MINAS GERAIS**

Pauta da 180ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 27 de julho de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 179ª RO de 29/06/2023. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:

6.1 Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 438.056/2016 - AI/Nº 89.128/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Adriel Andrade Palhares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bicalho de Melo representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Júnio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Mariana Maia Ehrenberger representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).

6.2 Biose S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 705.294/2020 - AI/Nº 214.007/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.3 Mineração Grotta de Cana Ltda. - Lavra de granito ornamental - Belo Horizonte/MG - PA/CAP/Nº 453.778/2016 - AI/Nº 89.351/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.4 Biose S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 707.090/2020 - AI/Nº 214.009/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.5 Posto Água Límpa Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Patos de Minas/MG - PA/CAP/Nº 485.385/2017 - AI/Nº 87.772/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.6 Prefeitura Municipal de Crucilândia - Tratamento de esgoto sanitário - Crucilândia/MG - PA/CAP/Nº 476.656/2017 - AI/Nº 134.801/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.7 Petrobras Distribuidora S.A. - Terminal de Betim - Tebet - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes - Betim/MG - PA/CAP/Nº 684.073/2019 - AI/Nº 87.798/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

13 1816092 - 1

Pauta da 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CII) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 27 de julho de 2023, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CII). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 78ª RO de 29/06/2023.

6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

6.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Júnio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jadir Silva Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).

7. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:

7.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirité UTE - IBT - Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 001/52/2000/01/2012 / PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Júnio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

8.1 Norte Resíduos Transportes & Comércio Ltda. - Centro de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados: Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 3286/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

8.2 Delta Sucroenergia S.A. - Unidade Delta - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Delta/MG - PA/SLA/Nº 1078/2023 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação:

9.1 SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pírolise, gaseificação e plasma - Nepomuceno/MG - PA/SEI/Nº 1370.01.0007575/2023-21 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

10.1 Siderbom Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Bom Despacho/MG - PA/Nº 11433/2010/004/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.003909/2021-09 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.

10.2 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refinaria de Petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1370.01.001742/2020-81 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.

11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

11.1 Cervejarias HNK BR S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Usinas de produção de concreto comum; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de águas para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Passos/MG - PA/Nº 3038/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.

12. Assuntos gerais.

13. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

13 1816029 - 1

Pauta da 69ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 26 de julho de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 179ª RO de 29/06/2023.

6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:

6.1 Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 438.056/2016 - AI/Nº 89.128/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.2 CEMIG Geração e Transmissão S.A./CGH Xicão - Central Geração Hidrelétrica-CGH - Campanha e São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/SLA/Nº 2610/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

6.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Vieira - 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.000987/2021-87 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Hélio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI/MG).

6.4 Biose S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 707.090/2020 - AI/Nº 214.009/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.5 Exame da Ata da 68ª RO de 28/06/2023.

6.6 Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.7 CEMIG Geração e Transmissão S.A./CGH Xicão - Central Geração Hidrelétrica-CGH - Campanha e São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/SLA/Nº 2610/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

6.8 Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

6.9 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II\_A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponta Nova/MG - PA/SLA/Nº 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

7. Processo Administrativo para exame de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II\_A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponta Nova/MG - PA/SLA/Nº 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

7.2 Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.3 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II\_A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponta Nova/MG - PA/SLA/Nº 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

7.4 Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:

7.5 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II\_A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponta Nova/MG - PA/SLA/Nº 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

7.6 Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação:

7.7 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II\_A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponta Nova/MG - PA/SLA/Nº 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

7.8 Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.9 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 79ª RO da CID de 27/07/2023/2023

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 79ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de julho de 2023, às 09h, a saber:

**5. Exame da Ata da 78ª RO de 29/06/2023. APROVADA.** **6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:** 6.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.** Aprovada a alteração da validade da licença, que passa a vigorar com o seguinte prazo: **10 (dez) anos.** Aprovada a alteração da Condicionante nº 04, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Elaborar estudo para avaliação da correlação dos impactos das emissões atmosféricas do empreendimento, na qualidade do ar de seu entorno, levando em consideração os dados obtidos a partir da elaboração do Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA), comparando com os resultados das redes de monitoramento já instaladas." Aprovada a alteração da Condicionante nº 19: "Elaborar estudo para avaliação da correlação dos impactos do efluente industrial, na biota aquática do rio Doce." Aprovada a alteração da Condicionante nº 20: "Após conclusão do estudo, se mostrar necessário, apresentar proposta de tratamento complementar, com cronograma de execução, visando minimizar os impactos do lançamento de efluente no rio Doce." **7. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:** 7.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirité UTE - IBT - Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDA.** **8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 8.1 Norte Resíduos Transportes & Comércio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 3286/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8.2 Delta Sucroenergia S.A. - Unidade Delta - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Delta/MG - PA/SLA/Nº 1078/2023 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **9. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Instalação:** 9.1 SERQUIP - Tratamento de

Resíduos MG Ltda. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma - Nepomuceno/MG - PA/SEI/Nº 1370.01.0007575/2023-21 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** **10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:** 10.1 Siderbom Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Bom Despacho/MG - PA/Nº 11433/2010/004/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0039909/2021-09 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. **INDEFERIDA.** 10.2 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refino de Petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1370.01.0017424/2020-81 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 11.1 Cervejarias HNK BR S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Usinas de produção de concreto comum; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Passos/MG - PA/Nº 3038/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. **DEFERIDO.**

**Fernando Baliani da Silva**

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 27/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70430979** e o código CRC **83F67456**.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Luciano Cesar Rezende - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Teixeiras/MG, PA nº 1562/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 27/07/2033.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

27 1822354 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas, torna público a reconsideração da decisão de Arquivamento do Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*L T R - Renovadora de Pneus Ltda., Recauchutagem de pneu, Pouso Alegre/MG - PA/Nº 622/2023, Classe 2.

(a) Elias Venâncio Chagas, Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

27 1822372 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Empreendimento: Reginaldo Campos & Cia Ltda - ME; Fabricação de cal virgem; Município: Formiga; PA/SRLA nº: 89485624/2019; Classe: 2; Válida até 24/10/2029 do responsável Reginaldo Campos & Cia Ltda - ME, CNPJ 10.736.853/0001-40 para o novo titular Calcinação Irmãos Campos Ltda, CNPJ 10.736.853/0001-40.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) João Henrique Silva Bessa & Cia Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 1662/2023, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Atib nº 03 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 05/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ nº 15.527.906/0029-37. PA SIAM nº 0529/2017/001/2017 (proc. híbrido SEI nº 1370.01.0017558/2021-49, Cultura de Cana de Açúcar sem queima; Compostagem de resíduos industriais, Lagoa da Prata/MG - Classe 04. Vigência: 12 meses a partir de 30/07/2023. Data da assinatura: 26/07/2023.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

27 1822352 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 27 de julho de 2023, as 09h, a saber: Exame da Ata da 78ª RO de 29/06/2023. APROVADA. O Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 01 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/04/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Aprovada a alteração da validade da licença, que passa a vigorar com o seguinte prazo: 10 (dez) anos. Aprovada a alteração da Condicionante nº 04, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Elaborar estudo para avaliação da correlação dos impactos das emissões atmosféricas do empreendimento, na qualidade do ar de seu entorno, levando em consideração os dados obtidos a partir da elaboração do Estudo de Dispersion Atmosférica (EDA), comparando com os resultados das redes de monitoramento já instaladas." Aprovada a alteração da Condicionante nº 19: "Elaborar estudo para avaliação da correlação dos impactos do efluente industrial, na bacia aquática do Rio Doce." Aprovada a alteração da Condicionante nº 20: "Após conclusão do estudo, se mostrar necessário, apresentar proposta de tratamento complementar, com cronograma de execução, visando minimizar os impactos do lançamento de efluente no Rio Doce." 7. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 7.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirite UTE - IBT - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirite/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.DEFERIDA.8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 8.1 Norte Residuos Transportes & Comércio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 3286/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação: 9.1 SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma - Nespumecu/MG - PA/SEI/Nº 1370.01.0007575/2023-21 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Siderbom Siderurgia Ltda - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Bon Despachos/MG - PA/Nº 1143/2010/004/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0039909/2021-09 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDA.10.2 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos

- Refinaria de Petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1370.01.0017424/2020-81 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Cervejarias HNK BR S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Usinas de produção de concreto comum; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Passos/MG - PA/Nº 3038/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.DEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental  
& Presidente da Câmara de Atividades Industriais

27 1822102 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Cooperativa Agropecuária Unai Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unai/MG. Processo: 1171/2023.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Sonia Terezinha Lima/Fazenda Forquilha - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Unai/MG. Processo: 1654/2023.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Sonia Terezinha Lima/Fazenda Forquilha - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Unai/MG. Processo: 1576/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

27 1822300 - 1

O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado no dia 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://drive.google.com/drive/folders/1iZICNISUy0WeuH3SFILdqL5vuYg6-gLm?usp=sharing>, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.matoense.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (o) Francisco Raelson da Silva Oliveira, Coordenador, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC): \*Patrícia Diniz Junqueira/Fazenda Buriti, São José do Fecho, Matr. 934, 973, 1.125, 1.126, 1.614, 1.615, 3.773, 9.265, 11.349, 24.372, 24.374, 24.391, 24.581, 24.695, 28.626, 28.683, 30.113, 31.526, 38.092, 44.155 e 47.747 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura.

O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://drive.google.com/drive/folders/1iZICNISUy0WeuH3SFILdqL5vuYg6-gLm?usp=sharing>, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.matoense.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (o) Francisco Raelson da Silva Oliveira, Coordenador, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC): \*Francisco Raelson da Silva Oliveira, Coordenador, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC): \*Patrícia Diniz Junqueira/Fazenda Buriti, São José do Fecho, Matr. 934, 973, 1.125, 1.126, 1.614, 1.615, 3.773, 9.265, 11.349, 24.372, 24.374, 24.391, 24.581, 24.695, 28.626, 28.683, 30.113, 31.526, 38.092, 44.155 e 47.747 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura.

27 18222488 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Cerâmica Mecasa Ltda/Fazenda Bonito de Baixo/Figueirada - Matrial 26.396, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Coromandel/MG, PA nº 1655/2023, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

27 1822239 - 1

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 26/07/2023 - pág. 15)

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Disque Caçambas de Leopoldina Ltda, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Leopoldina/MG, PA nº 2854/2020, Classe 2. Motivo: encerramento de atividade do empreendimento.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

(...) Leia-se: "O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Disque Caçambas de Leopoldina Ltda, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Leopoldina/MG, PA nº 2854/2020, Classe 2. Motivo: encerramento de atividade do empreendimento.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

27 18222134 - 1

O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Getúlio Feliciano Guimarães/ Fazenda Pântano ou Mariano, são josé da boia vista, Matr. 52.242, 61.848, 20.805, 20.810, 20.816, 20.817, 20.944, 20.945 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Ituiutaba e Campina Verde/MG, PA/SLA nº 1650/2023, Classe 3. 2) Lotus Soluções Ambientais Ltda. - Compostagem de resíduos industriais, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Araguari/MG, PA/SLA nº 1649/2023, Classe 3. 3) Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes Filho/ Fazenda São José, Matr. 62.940 e 62.940 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Fazenda Pântano ou Mariano, são josé da boia vista, Matr. 52.242, 61.848, 20.805, 20.810, 20.816, 20.817, 20.94



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SE MAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 79ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)  
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

**Data: 27 de julho de 2023, às 9h.**

**Endereço Virtual da Reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**Empreendedor/Empreendimento:** Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirité UTE - IBT PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02

**Alteração de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação**

**Supram CM**

**DECISÃO DA CÂMARA:**

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- INDEFERIDA
- RETIRADO DE PAUTA
- BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- ARQUIVAMENTO
- SOBRESTADO
- ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
  - DEFERIDA  INDEFERIDA
- INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
  - DEFERIDA  INDEFERIDA
- EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
  - DEFERIDA  INDEFERIDA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- DEFERIDA  INDEFERIDA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
  - DEFERIDA  INDEFERIDA
- RECURSO PROVIDO
- RECURSO IMPROVIDO
- PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS

**APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

**QUÓRUM INICIAL: 11 (ONZE)****ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; SEDESE; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO;****ZELADORIA DO PLANETA; SME.****AUSENTE REUNIÃO: SESI-MG.****APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:****QUÓRUM JULGAMENTO: 10 (DEZ)****(10) VOTOS FAVORÁVEIS: SEGOV; SEDE; SEINFRA; SEDESE; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; SME.****(00) VOTOS CONTRÁRIOS: \*\*****(00) ABSTENÇÕES: \*\*****(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\*****(02) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: ZELADORIA DO PLANETA; SESI-MG.****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO****Nome Completo: Ana Carolina Sabarense Santos Silva****MASP: 1.506.556-8****Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados****Fernando Baliani da Silva****Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 28/07/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70528441** e o código CRC **C87EDBCA**.